



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 349, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "A PROMOÇÃO DA SAÚDE ENQUANTO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS"

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "A PROMOÇÃO DA SAÚDE ENQUANTO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS", promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, que será realizado nos meses de novembro e dezembro de 2022, na Rede Escolar do Município.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até **R\$ 35.600,00** (trinta e cinco mil e seiscentos reais), de acordo com os recursos captados.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
Unidade..... 5 FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0580.2082.000 PROG. APOIO E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESC
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3610 (2010 - RECURSO FMDCA)
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3611(2010 - RECURSO FMDCA)
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 3612 (2010 - RECURSO FMDCA)
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3613 (2010 - RECURSO FMDCA)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 24 de outubro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 349/2022.

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto: "A PROMOÇÃO DA SAÚDE ENQUANTO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS", promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, que será realizado nos meses de novembro e dezembro de 2022, na Rede Escolar do Município.

Mais informações e detalhes do evento estão contidas no material em anexo, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, cujas cópias seguem para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 24 de outubro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

